



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DIÁRIA DE LANCHE NO PERÍODO QUE ANTECEDE O INÍCIO DAS AULAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Dispõe sobre a oferta diária de lanche no período que antecede o início das aulas, para os estudantes devidamente matriculados nas unidades de ensino da rede municipal de educação do município da Serra.

Parágrafo Único - O cardápio das refeições e o modo de distribuição será disciplinado por ato do Poder Executivo e deverá respeitar o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal no que couber.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a rede municipal de educação oferece o desjejum apenas para o período matutino. No entanto, em conversas com gestores escolares, é possível identificar relatos recorrentes de estudantes que chegam à escola com fome. Para enfrentar essa realidade, os profissionais da educação têm se empenhado em fornecer alimentos para que essas crianças e adolescentes possam se alimentar e, assim, estudar sem prejuízos à saúde decorrentes da falta de alimentação.

A oferta do desjejum também no período vespertino é essencial para garantir a segurança alimentar dos estudantes da rede municipal de ensino da Serra. Apesar de nossa rede contar com um dos melhores programas de alimentação escolar do Estado, ainda encontramos uma lacuna significativa: a ausência de alimentação antes do início das aulas do turno vespertino. Essa medida é tão importante quanto o fornecimento do desjejum no turno matutino e precisa ser urgentemente implementada.

Vale ressaltar que a insegurança alimentar não se resume à simples falta de comida, mas também à substituição de alimentos nutritivos por opções mais baratas e de baixo valor nutricional. Essa prática visa, muitas vezes, compensar os custos elevados dos alimentos saudáveis. Contudo, um cérebro bem alimentado funciona de maneira mais eficiente, o que melhora a concentração e a memória. Crianças que se alimentam adequadamente apresentam melhor desempenho escolar e maior capacidade de foco durante as aulas.

Para garantir o máximo aproveitamento do desjejum, é fundamental optar por escolhas alimentares saudáveis, priorizando alimentos ricos em nutrientes e evitando opções com excesso de açúcar e gorduras saturadas. Frutas frescas, iogurte natural, ovos, aveia e pães integrais são excelentes alternativas para um começo de dia equilibrado.

Infelizmente, muitas famílias não têm condições financeiras de fornecer uma alimentação adequada para todos os membros da casa. Para muitos estudantes, a escola é o único lugar onde podem garantir uma refeição diária. Essa realidade, difícil e dolorosa, é enfrentada diariamente por crianças e adolescentes da nossa rede municipal de ensino.

Diversos relatos de gestores escolares, enviados a este gabinete, mencionam até episódios de dores de cabeça e até desmaios nas unidades de ensino devido à falta de alimentação. A alimentação adequada tem impacto direto nos níveis de glicose no sangue, uma vez que os alimentos contêm carboidratos e outros nutrientes que se transformam em açúcar durante a digestão. Muitas vezes, esses episódios acontecem porque os estudantes sentem vergonha, receio ou até medo de relatar aos profissionais da educação que não se alimentaram antes de chegar à escola.

Esta proposta visa, portanto, atender a uma demanda urgente de nossos gestores escolares, que buscam assegurar o bem-estar de nossas crianças e adolescentes. Garantir o desjejum também no período vespertino é um passo fundamental para que todos os estudantes tenham acesso à alimentação adequada, promovendo saúde, aprendizado e qualidade de vida.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de janeiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390036003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

